



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI MUNICIPAL N.º 2.533 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANDIOTA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ALTERAR O PPA, A LDO, A LOA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para recebimento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) oriundos de repasse de recursos do Ministério da Economia, destinados por emenda parlamentar para aquisição de equipamentos e material permanente.

Art. 2º Para a abertura do crédito especial ficam alterados as diretrizes, objetivos e metas constantes do anexo da Lei Municipal nº 2250/2021 (Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022/2025), acrescentando-se o seguinte Programa:

PLANO PLURIANUAL – 2022/2025				
DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS				
Órgão:	Secretaria de Agropecuária			
Unidade Orçamentária:	Gabinete, Assessoria, Administração			
Função:	Administração			
Subfunção:	Administração Geral			
Programa de Governo:	Aquisição de equipamentos e material permanente			
Descrição dos Objetivos do Programa:	Aquisição de equipamentos e material permanente			
Cód. da Ação	Descrição da Ação	2023		Total
		Próprios	Terceiros	
			500.000,00	500.000,00

Art. 3º Para a abertura do crédito especial fica alterado o anexo da Lei Municipal nº 2406/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), acrescentando-se a seguinte atividade:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2023	
Órgão:	Secretaria de Agropecuária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

Unidade Orçamentária:		Gabinete, Assessoria, Administração		
Função:		Administração		
Subfunção:		Administração Geral		
Programa de Governo:		Aquisição de equipamentos e material permanente		
Projeto/ Atividade	Descrição da Despesa	2023		TOTAL
	Aquisição de equipamentos e material permanente	Próprios	Terceiros	
			500.000,00	500.000,00

Art. 4º Para a abertura do crédito especial fica alterado o anexo da Lei Municipal nº 2410/2022 (Lei Orçamentária Anual), acrescentando-se a seguinte atividade:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2023				
Órgão:		Secretaria de Agropecuária		
Unidade Orçamentária:		Gabinete, Assessoria, Administração		
Função:		Administração		
Subfunção:		Administração Geral		
Programa de Governo:		Aquisição de equipamentos e material permanente		
Projeto/ Atividade	Descrição da Despesa	2023		TOTAL
	Aquisição de equipamentos e material permanente	Próprios	Terceiros	
			500.000,00	500.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 19 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CLÁUDIO HENRIQUE RIBEIRO HERNANDES
Chefe de Gabinete